

40°36'22.91"W

40°34'51.26"W

40°33'19.61"W

40°31'47.96"W

40°30'16.31"W

40°28'44.66"W

3°29'16.15"S

3°30'47.80"S

3°32'19.45"S

3°33'51.10"S

3°35'22.75"S

3°36'54.40"S

3°38'26.05"S

3°39'57.70"S

3°29'16.15"S

3°30'47.80"S

3°32'19.45"S

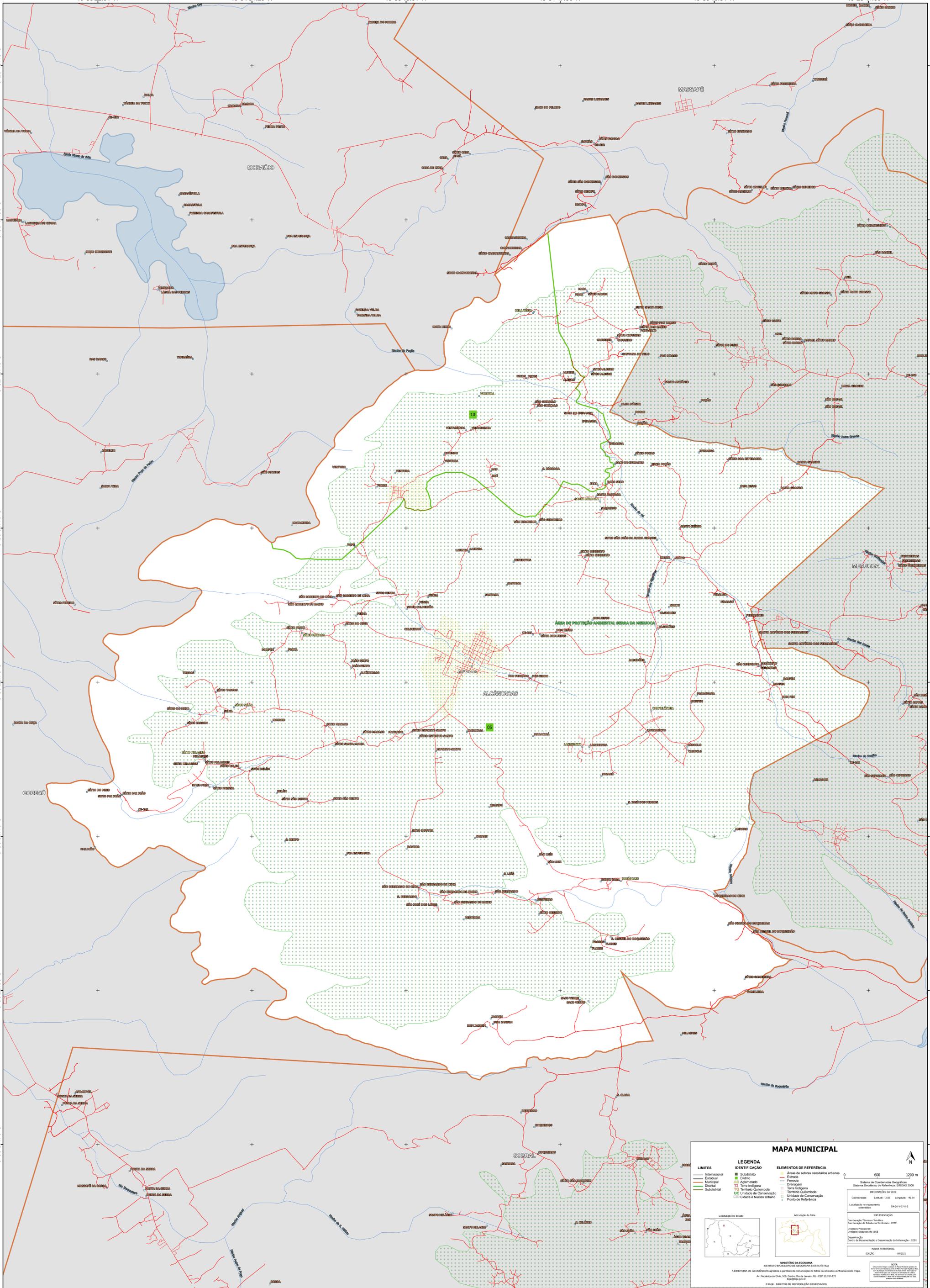
3°33'51.10"S

3°35'22.75"S

3°36'54.40"S

3°38'26.05"S

3°39'57.70"S



### MAPA MUNICIPAL

LEGENDA	
<b>LIMITES</b>	<b>ELEMENTOS DE REFERÊNCIA</b>
— Internacional	■ Área de setores censitários urbanos
— Estadual	— Estrada
— Municipal	— Ferrovia
— Distrito	— Drenagem
— Diáspora	— Terra Indígena
— Submunicípio	— Território Quilombola
	— UC Unidade de Conservação
	— Cópula e Núcleo Urbano
	— Ponto de Referência

0 600 1200 m

Sistema de Coordenadas Geográficas  
Sistema Geodésico de Referência: SIFRAS 2000  
Datum: SIRGAS 2000  
Projeção: UTM  
Fuso Horário: 04  
Coordenadas: Lado L: 3.0 Longitude: -48.54  
Localização no planejamento: S426VC-19.2

IMPLEMENTAÇÃO  
Coordenação Técnica e Terceira  
Coordenação de Elaboração Territorial: CITE  
Unidade Executora:  
Unidade Executora do IBGE  
Demarcação:  
Centro de Inovação e Disseminação de Informação: CIDI

MAPA TERRITORIAL  
EDICIÓN: 06/2023

MINISTÉRIO DA ECONOMIA  
INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA  
A DIRETORIA DE GEOCIÊNCIAS aplica a política de atualização de dados às unidades verificadas neste mapa.  
Av. República do Chile, 50, Centro, Rio de Janeiro, RJ - CEP 20031-110  
Telefone: 51  
© IBGE. DIREITOS DE REPRODUÇÃO RESERVADOS

40°36'22.91"W

40°34'51.26"W

40°33'19.61"W

40°31'47.96"W

40°30'16.31"W

40°28'44.66"W